



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 30 - 10 de fevereiro de 2021

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS.....	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
ORDEM DO DIA.....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 9.578 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 14.546 de 10 de dezembro de 2020**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos da legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93**), bem como o edital do pregão eletrônico nº **074/2020**, aplicam-se a empresa: **A.M WELER CONFECÇÕES EIRELI ME**, as seguintes penalidades:

**I - Multa** no valor de **R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)** percentual correspondente a **20 % (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula **7.3** do Edital do Pregão Eletrônico nº **074/2020**.

**II - Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura Municipal de Suzano**, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do disposto na cláusula **7.1.4**, do Edital do Pregão Eletrônico nº **074/2020** e **art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de fevereiro de 2021, 71ª da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

##### **DECRETO Nº 9.579 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre aplicação de penalidade por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 12.137 de 08 de outubro de 2020**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos da legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93**), bem como o edital do pregão eletrônico nº **050/2020**, aplicam-se a empresa: **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, as seguintes penalidades:

**I - Multa** no valor de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** percentual correspondente a **20 % (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula **9.3 "b"**, do Edital do Pregão Eletrônico nº **050/2020**.

**II - Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura Municipal de Suzano** pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do disposto na cláusula **9.3 "a"** do edital do **Pregão Eletrônico nº 50/2020** e **art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de fevereiro de 2021, 71ª da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### ORDEM DO DIA

1.Única discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019 - JAIME SIUNTE - Acrescenta o artigo 125-A ao código de Postura do Município (Lei Complementar n. 14, de 21 de dezembro de 1993).

1 - Parecer Comissão Justiça e Redação nº 155/19 - Favorável

2 - Parecer Relator Especial Pol. Urb. M. Ambiente nº 013/19 - Favorável

3 - Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 078/19 - Favorável

**Quorum:** Maioria absoluta.

**VER. LEANDRO ALVES DE FARIA** - Presidente

**DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA** - Diretor Legislativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

**Nº: 014/2021 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 24 de fevereiro de 2021, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 24 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas.

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

**Nº: 015/2021 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 24 de fevereiro de 2021, às 13:45 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 24 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas.

**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração.

**Nº: 016/2021 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 25 de fevereiro de 2021, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 25 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas.

**PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI** - Secretário Municipal de Saúde.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), ou [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br). O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.